

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 04 DE MAIO 2005

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do Vereador Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica o §4º do artigo 205 com a seguinte redação:

“ Art. _____ 205 -

.....
§4º - A Explicação Pessoal dar-se-á logo após a Palavra Livre no Expediente e será de 2 (dois) minutos, destinando-se aos vereadores inscritos para falar sobre tema de sua escolha, preferencialmente sobre o teor das indicações por eles apresentadas e que constam da pauta dos trabalhos do dia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de maio de 2005.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO